

## **DIVULGAÇÃO EM NOTA EXPLICATIVA SOBRE PARTES RELACIONADAS: UMA ANÁLISE DAS COMPANHIAS DE CAPITAL ABERTO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ana Paula Atzel Matiasi<sup>1</sup>  
Maristela Mercedes Bauer<sup>2</sup>

### **RESUMO**

Este estudo tem como objetivo analisar o nível de aderência à Deliberação N° 642/10 quanto à divulgação sobre Partes Relacionadas em Notas Explicativas, pelas maiores empresas de capital aberto do Rio Grande do Sul. Para sua fundamentação teórica, realizou-se uma revisão bibliográfica relacionada aos temas divulgação das informações contábeis em Notas Explicativas, Partes relacionadas e a Deliberação da CVM N° 642/10. Para atingir os objetivos propostos, utilizou-se como procedimento metodológico a pesquisa descritiva e bibliográfica com abordagem qualitativa e quantitativa. A análise de conteúdo foi realizada nas demonstrações contábeis das dez maiores empresas gaúchas de capital aberto. A partir da análise dos dados coletados, constatou-se que a companhia JOSAPAR – Joaquim Oliveira S.A. Participações apresentou o maior nível de aderência, evidenciando seis dos oito critérios analisados. A Corsan evidenciou três dos oito critérios analisados de forma completa, indicando o menor nível de aderência à deliberação da CVM. As demais empresas apresentaram grau médio de aderência à deliberação da CVM, apresentando três e quatro dos oito critérios analisados.

**Palavras-chave:** Partes relacionadas. Notas Explicativas. Deliberação CVM nº 642/10. CPC 05 (R1).

### **ABSTRACT**

*This study aims to analyze the level of adherence to Deliberation No. 642/10 regarding the disclosure of related parties in Explanatory Notes by the largest publicly traded companies in Rio Grande do Sul. The theoretical basis of this study was a bibliographic review Related to the issues disclosure of accounting information in Explanatory Notes, Related Parties and CVM Resolution No. 642/10. To reach the objectives proposed in the study, a descriptive, bibliographic and documentary research was used as methodological procedure. The content analysis was performed in the Financial Statements of the ten largest publicly traded companies in Rio Grande do Sul. From*

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas de Taquara – Faccat, Taquara/RS. E-mail: anapaulamatiasieva@hotmail.com

<sup>2</sup> Pós-doutorado em Contabilidade pela Regensburg Universität, Alemanha, Doutora em Qualidade Ambiental pela Universidade Feevale, Mestre em Engenharia da Produção pela UFSM, Especialista em Contabilidade pela FGV, Professora do Curso de Ciências Contábeis na Universidade Feevale. E-mail: maristelabauer@feevale.com

*the analysis of the collected data, it was verified that the company JOSAPAR - Joaquim Oliveira S.A. Participations presented the highest*

*level of adherence, evidencing six of the eight criteria analyzed. Corsan evidenced three of the products analyzed in full, indicating the position of adherence to the CVM's resolution. Compared to the CVM, presenting three and four of the analyzed products.*

**Keywords:** *Related parts. Explanatory Notes. CVM Resolution 642/10. CPC 05 (R1).*

## 1 INTRODUÇÃO

Com a promulgação da lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, se iniciou o processo de convergência contábil no Brasil, de acordo com o padrão internacional disposto pela IASB – *International Accounting Stand Board*. A convergência tornou-se obrigatória no país, em 2010, para as Sociedades Anônimas de Capital Aberto, alterando, significativamente, o reporte das demonstrações contábeis (DC's) (MESQUITA, 2014).

Além disso, com a demanda global por transparência das informações disponibilizadas aos *Stakeholders*<sup>3</sup>, os organismos reguladores vêm determinando, por intermédio de normas, que operações e situações específicas devem ser apresentadas, visando complementar o entendimento dos usuários acerca das DC's, o que torna importante o estudo da divulgação sobre Partes Relacionadas (YAMAMOTO; SALOTTI, 2006).

Dessa forma, a divulgação contábil ganhou importância por evidenciar os negócios realizados entre as partes, favorecendo a análise dos riscos e oportunidades com que a empresa se depara no mercado financeiro. (SILVEIRA, PRADO E SASSO, 2009; VICECONTI; NEVES, 2013).

Adicionalmente, a divulgação em Nota Explicativa sobre Partes Relacionadas, tema do presente estudo, recebeu atenção técnica do Comitê de Pronunciamentos

---

<sup>3</sup> O termo "Stakeholder" em português significa parte interessada, sendo o público de interesse de uma organização, pessoas jurídicas ou físicas, uma pessoa ou grupo de pessoas, companhias, basicamente quem tem interesse na companhia no negócio (NAKAGAWA, 2016).

Contábeis (CPC) 05 (R1), aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) na Deliberação CVM Nº 642/10.

No Brasil, algumas pesquisas já foram realizadas acerca do tema Partes Relacionadas. Salienta-se o estudo de Silveira, Prado e Sasso (2008), Magalhães, Pinheiro e Lamounier (2011), Matos e Galdi (2012), Souza, Knupp e Borba (2013) e Souza, Doná e Marques (2015) que analisaram as divulgações das informações sobre Partes Relacionadas de 20 empresas do ramo da energia listadas no segmento Bovespa Mais, no ano de 2013. O estudo concluiu que os maiores problemas de divulgação estão nos itens: despesa reconhecida relacionada a dívidas incobráveis e provisão para crédito de liquidação duvidosa.

Assim, justifica-se este estudo em função do número reduzido de pesquisas relacionadas ao tema que foram conduzidas até o presente momento. Além disso, não foi localizado nenhum estudo que investigou o nível de divulgação em Notas Explicativas sobre as Partes Relacionadas das companhias de capital aberto do Rio Grande do Sul.

Ainda, justifica-se este estudo como forma de contribuir para a comunidade acadêmica do curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas de Taquara, além de contribuir com os investidores e demais partes relacionadas no que tange ao nível de aderência da divulgação em Notas Explicativas das empresas objeto de estudo.

Diante do exposto, a questão de pesquisa que norteou o presente estudo foi: qual o nível de aderência da divulgação em Notas Explicativas sobre Partes Relacionadas, pelas maiores empresas gaúchas de capital aberto, em relação à Deliberação CVM Nº 642/10?

Para responder ao problema de pesquisa, definiu-se como objetivo geral analisar o nível de aderência à Deliberação Nº 642/10 quanto à divulgação sobre Partes Relacionadas em Notas Explicativas, pelas maiores empresas de capital aberto do Rio Grande do Sul. Para o alcance do objetivo geral, foram postos os seguintes objetivos específicos: apresentar os conceitos, classificação e interpretação das orientações técnicas referentes às Partes Relacionadas; verificar o nível de aderência das Notas Explicativas em relação à Deliberação nº 642/10 da CVM.

O estudo foi norteado, no que tange à opção metodológica, pelas pesquisas bibliográfica e descritiva com abordagem qualitativa e quantitativa. Adotou-se a

análise de conteúdo das Notas Explicativas sobre as DC's das empresas selecionadas para o ano de 2015.

Com relação à estrutura, o artigo divide-se em cinco capítulos: no primeiro, encontra-se a introdução. O capítulo 2 apresenta o referencial teórico com os temas que fundamentam o presente estudo. O capítulo três demonstra os procedimentos metodológicos adotados para a pesquisa. No quarto capítulo são relatados os resultados da análise dos resultados obtidos. Por fim, são apresentadas as considerações finais.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Divulgação de informações contábeis**

A divulgação abrange o processo completo de contabilidade, que consiste na apresentação de todos os procedimentos utilizados, o detalhamento de todos os critérios adotados na sua elaboração, e quanto à escolha do método adequado de divulgação, em cada caso, depende da natureza da informação e de sua relativa importância (HENDRIKSEN; BREDA, 1999).

As demonstrações contábeis de propósito geral têm como objetivo o atendimento das necessidades informacionais de usuários externos que não possuem acesso a dados específicos da empresa. (CPC 00 (R1), 2011; CPC 26 (R1), 2011).

Na visão de Hendriksen e Breda (1999, p. 512), “a divulgação, em seu sentido mais estrito, cobre coisas como a discussão e análise pela administração, as notas explicativas e as demonstrações complementares”. Ainda, a evidenciação pode ser entendida como uma obrigação da contabilidade com seus usuários, as formas de evidenciação<sup>4</sup> podem variar, mas seu objetivo deve se manter, sendo ele sempre o mesmo de apresentar informações diferenciadas a diferentes grupos de usuários (IUDÍCIBUS *et al.*, 2013).

Dessa forma, se observa a evidenciação contábil como um instrumento que auxilia os usuários a compreender a situação financeira da entidade em determinado

---

<sup>4</sup> O termo evidenciação na língua inglesa, “*disclosure*”, significando “abertura” da empresa através da divulgação da informação a fim de assegurar transparência corporativa diante do público e dos participantes de mercado (GOULART, 2003)

período, para auxiliar no processo de tomada de decisão. (HENDRIKSEN; BREDA, 1999).

A informação, no contexto organizacional, torna-se interessante quando observada a sua utilidade na tomada de decisão, tendo como fundamentais características a relevância e a confiabilidade (FORTE *et al.*, 2014). A partir destas características, ressalve-se que a *disclosure* é fundamental, principalmente para os *stakeholders* que avaliam as DC's, e que elas contribuem para a redução da assimetria entre as informações internas e externas. (WESCHENFELDER E MAZZIONI, 2014).

Os diversos grupos de usuários apresentam interesses diferentes. Dessa forma, com relação à quantidade de evidenciação, a informação contábil, para cada usuário, deve ser justa, plena e adequada, tornando as DC's significativas e de fácil compreensão (IUDÍCIBUS *et al.*, 2013). Nesse contexto, o *disclosure* claro e completo proporciona ao usuário maior confiança na tomada de decisão (MURCIA, 2009).

Os níveis de divulgação, normalmente, são classificados em divulgação adequada, justa e completa. Na divulgação adequada deve-se primar pela relevância, dessa forma divulgada apenas quando são relevantes aos usuários. A divulgação justa objetiva o tratamento ético com imparcialidade com todos os potenciais leitores. Por fim, a divulgação completa ou plena é fundamentada na criação de uma cultura de mercado, na maximização da divulgação e reafirma que todas as informações são relevantes e devem ser divulgadas (HENDRIKSEN; BREDA, 1999; IUDÍCIBUS, 2006; YAMAMOTO; SALOTTI, 2006).

No que tange aos métodos de divulgação, eles podem ser apontados, como: (i) formato e disposições das demonstrações formais; (ii) terminologia e apresentações detalhadas; (iii) informação entre parênteses; (iv) demonstrações e quadros complementares; (v) relatório da auditoria (vi) relatório do conselho de administração ou relatório da administração e; (vii) Notas Explicativas; (HENDRIKSEN; BREDA, 1999; GONÇALVES; OTT, 2003; IUDÍCIBUS *et al.*, 2013).

Referente ao formato e à disposição das demonstrações formais, estas devem ser apresentadas de maneira clara e simples, para facilitar a compreensão dos usuários. Sugere-se que as informações mais significativas e de maior relevância apareçam no corpo de uma ou mais DC's (HENDRIKSEN; BREDA, 1999). Adicionalmente, Iudícibus *et al.* (2013) afirma que são informações quantitativas,

apresentadas de outra forma e ordem para adequada interpretação, priorizando a evidenciação.

Outra forma relevante de divulgação são as Notas Explicativas, tema do presente estudo, cuja finalidade consiste em evidenciar, demonstrar a informação que não pode ser apresentada na extensão das DC's (IUDÍCIBUS *et al.*, 2013). As Notas Explicativas têm como objetivo evidenciar informações que não podem ser divulgados no corpo das DC's, pois comprometeriam a sua clareza (GONÇALVES; OTT, 2003).

As Notas Explicativas são partes integrantes das DC's, surgiram para complementar as informações contábeis quanto a sua evidenciação, dimensionando a sua qualidade e quantidade para atendimento às necessidades de informações dos usuários (IUDÍCIBUS *et al.*, 2013). As Notas Explicativas são fundamentais, mas elas não substituem as DC's, pois sua finalidade é de complementar a informação, divulgar de forma ampla (HENDRIKSEN E VAN BREDA, 2007).

No que diz respeito à apresentação, deve ser de modo sistemático, de forma clara e ordenada e sempre que for possível a informação da Nota Explicativa deve fazer referência à respectiva informação constante no corpo da DC's (IUDÍCIBUS *et al.*, 2013).

No que tange ao aspecto legal, as Notas Explicativas, segundo a Lei 6.404/76, no art. 176, estabelece que, ao final de cada exercício, as empresas devem divulgar as demonstrações contábeis e, em conjunto, divulgar as Notas Explicativas, para esclarecimentos referentes à sua posição patrimonial (BRASIL, 2007).

§ 5º As notas explicativas devem:

I – apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos;

II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras;

III – fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; e

IV – indicar:

a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender as perdas prováveis na realização de elementos do ativo;

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único);

c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (art. 182, § 3º );

d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;[...]

As Notas Explicativas devem seguir as seguintes orientações para sua divulgação: (i) oferecer informações referentes ao apoio para a preparação das DC's e políticas contábeis utilizadas; (ii) expressar a informação solicitada pelos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações que não tenha sido proporcionada nas DC's; e (iii) prover informação suplementar que não tenha sido proporcionada nas DC's, mas que seja relevante para sua concepção (CPC 26 (R1), 2011; IUDÍCIBUS *et al.*, 2013).

Estudo realizado referente ao nível internacional da quantidade de informação apresentada em Nota Explicativa, nas maiores indústrias de três países com características distintas, que seguem os padrões internacionais de contabilidade, onde se compara o número de páginas das demonstrações contábeis das principais empresas de cada país: Brasil, Reino Unido e França. Segundo o estudo, as empresas brasileiras apresentam, em média, o dobro das páginas de Notas Explicativas que as empresas do Reino Unido e da França. Tendo por norte que uma maior quantidade de informação oferecida nas Notas Explicativas é sinônimo de maior qualidade apresentada nas DC's, as empresas brasileiras permitem aos usuários externos condições mais vantajosas para a realização de suas análises (LOURENÇO, 2014).

## 2.2 Nota Explicativa sobre Partes Relacionadas

O termo Partes Relacionadas foi definido no CPC 05 (R1), que corresponde o IAS-24 (IASB – BV 2010). A CVM aprovou o CPC 05 (R1) através da Deliberação CVM nº 642, de 7 de outubro de 2010. Assim, “Parte Relacionada é a pessoa ou entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações contábeis”. (CPC 05 (R1), 2010, p.3).

Adicionalmente, Partes Relacionadas significa qualquer tipo de entidade, física ou jurídica, com a qual a entidade apresente algum tipo de vínculo, pode ser uma parte relacionada (IUDÍCIBUS *et al.*, 2013).

O pronunciamento técnico, CPC 05 (R1) classifica como Partes Relacionadas as entidades que se enquadrarem nos itens descritos a seguir:

- a) pessoa direta ou indiretamente, por meio de mediadores, componente próximo de sua família, está pautada com a entidade quando: (i) controlar,

- ou for controlada de forma plena ou compartilhada; (ii) tiver autoridade expressiva sobre a instituição que reproduz a informação; ou (iii) for parte do pessoal chave da administração da entidade ou da controladora;
- b) a entidade está relacionada com a entidade que reproduz o conhecimento, se qualquer das categorias abaixo for ressaltada: (i) as entidades são componentes do mesmo grupo econômico; (ii) entidades coligadas, Joint venture (empreendimento conjunto); (iii) as instituições ficam sob autoridade anexo de uma terceira entidade; (iv) entidade está sob o controle próximo (joint venture) de uma terceira entidade se a outra entidade for agrupada dessa terceira entidade; (v) entidade é um plano de benfeitorias pós-emprego cujos favorecidos são os colaboradores das duas entidades, no caso a entidade que reproduz a notícia for ela própria um plano de benefício pós-emprego, os colaboradores são partes relacionadas com a instituição que se referir à informação; (vi) controlar de forma plena ou compartilhada; e (vii) pessoa identificada na letra (a) tem influência considerável sobre a entidade, ou for membro da pessoal chave da administração da entidade;

Para esclarecimento, membros próximos da família são as pessoas que possam exercer influência ou que sejam por eles influenciados em relação aos negócios com a entidade, incluem os filhos do indivíduo, cônjuge ou companheiro (a), e seus filhos ou seus dependentes. Pessoal chave da administração, os indivíduos que possuem a responsabilidade quanto às decisões, planejamento, autoridade quanto à administração da entidade, incluem os diretores, administradores. Esses indivíduos exercem influência expressiva, o controle, domínio de direcionar as espertezas financeiras e operacionais de uma empresa, de forma a alcançar benefícios das suas atividades. Controle conjunto à separação do controle sobre uma atividade econômica concordada contratualmente (VICECONTI E NEVES, 2013).

As transações com Partes Relacionadas são a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a entidade que reporta informação e uma parte relacionada, indefere da existência de cobrança. Porém, a divulgação não é só pertinente às transações, contudo ela deve sugestionar quanto à possibilidade de sua existência (CPC 05 (R1), 2010).

Quanto à classificação das transações com parte relacionada, abaixo seguem exemplos de possíveis ligações entre Partes Relacionadas: (i) aquisição ou venda de artigos ou serviços; (ii) alienamento ou empréstimo de bens do ativo, propriedade



industrial, recebimento ou liquidação pelo aluguel ou mútuo de bens imóveis ou móveis; (iii) novação, absolvição ou outras formas de anulação de dívida; (iv) pagamento de serviços administrativos e/ou alguma forma de emprego da estrutura física da companhia; (v) garantias, cauções, empenhos, depósitos, penhores ou outras formas de abono, ou empréstimo e adiantamentos, com ou sem obrigações financeiras, ou a taxas beneficiadas; (vi) compra de direitos ou alternativa de compra ou qualquer outro tipo de benefício e seu relativo exercício; (vii) quaisquer transferências não pagas; (viii) barreiras mercadológicas e tecnológicas, empréstimo de estudos e desenvolvimento ou tecnologia; (ix) transferência de recursos para desenvolvimento de fundos de aquisições especiais, ou para direitos creditórios de recebíveis; e (x) permanência de quaisquer benefícios para empregados de partes relacionadas, tais como: planos adicionais de previdência social, auxílio médico, refeitório, centros de entretenimento. (VICECONTI; NEVES, 2013).

Conforme Ludícibus *et al.* (2013) e o CPC 05 (R1) (2010), os benefícios aos colaboradores e administradores, abrangendo os com base em ações, são formas de pagamento e deve-se entender como transações entre Partes Relacionadas. O item 5 do CPC 05 (R1) que abrange a remuneração:

- a) benefícios de curto prazo a colaboradores e administradores, tais como salários e subsídios para previdência social, licença recompensada e auxílio-doença pagos, participações nos resultados e bônus, benefícios como assistência médica, auxílio moradia, para os atuais funcionários e administradores;
- b) benefícios rescisórios, como pensões, aposentadoria, despesas assistenciais entre outros;
- c) outros benefícios de longo prazo a empregados e administradores.
- d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e
- e) remuneração baseada em ações.

A seguir um exemplo de divulgação em Nota Explicativa referente à remuneração do pessoal chave da administração:

#### **Quadro 1 – Remuneração do pessoal-chave da Administração**

--

<b>Remuneração do pessoal-chave da Administração</b>		
<i>Em milhares de reais</i>	2015	2014
(a) Benefícios de curto prazo	120	90
(b) Benefícios pós-emprego	100	80
(c) Outros benefícios de longo prazo	80	65
(d) Benefícios rescisórios	70	90
(e) Pagamentos baseados em ações	50	35
<b>Total</b>	<b>420</b>	<b>360</b>

Fonte: Elaborado pela acadêmica conforme CPC 05 e Iudícibus *et al.* 2013 (2017).

Ressalva-se que não existe impedimento quanto às transações com partes relacionadas. Constituem-se em um procedimento normal a investidora realizar parte de suas atividades através de suas investidas. Para isso, ela, geralmente, regulamenta ou afeta as políticas financeiras e operacionais das investidas devido a sua habilitação de controle, controle conjunto ou influência significativa (IUDÍCIBUS *et al.*, 2013).

No que diz respeito sobre a divulgação, o item 12 do CPC 05 (R1) (2010), na estrutura societária com diversos níveis de participação, a entidade deve noticiar a denominação da entidade controladora direta, se for diferente do nome da controladora final. Caso a controladora direta e controladora final não elaborarem DC's disponíveis para o público, esta, então, deve citar o nome da controladora do nível seguinte que as produza, como informação adicional.

Conforme Iudícibus *et al.* (2013), em concordância com o já considerado acima, as Notas Explicativas referentes a Partes Relacionadas devem conter, as seguintes informações que estão dispostas a seguir no formato de critérios, cujo a sua divulgação é de relevância para os leitores. No estudo foram identificadas as principais informações que devem constar na Nota Explicativa conforme o CPC 05 (R1) de (2010), aprovado pela deliberação CVM 642/10.

### Quadro 2 – Divulgação sobre Partes Relacionadas

<b>A)</b>	Natureza do Relacionamento	o relacionamento entre controladora e suas controladas deve ser expresso, indiferente se tenha ocorrido ou não transações;
<b>B)</b>	Remuneração do pessoal chave da administração	os benefícios aos colaboradores e administradores, pessoas chave da companhia, são formas de salário; desse modo, são transações entre partes relacionadas e devem ser divulgados;
<b>C)</b>	Natureza das Transações	divulgar a origem das operações e dados sobre as transações;
<b>D)</b>	Montantes das Transações	soma do total das transações e total dos saldos existentes;
<b>E)</b>	Detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas	quando existir garantias negociadas para as transações, deve-se divulgar as informações referentes a elas, bem como a contrapartida que será liquidada com a garantia;
<b>F)</b>	Prazos e condições	deve-se divulgar referente às transações os seus prazos e condições para liquidação;
<b>G)</b>	Provisão para crédito de Liquidação Duvidosa	quando houver provisão para perda referente às transações com as partes relacionadas então devem ser divulgadas e relacionadas saldos existentes;
<b>H)</b>	Despesa reconhecida relacionada a dívidas incobráveis	quando houver despesas reconhecidas no período referente à liquidação duvidosa ou dívidas incobráveis referente a transações com partes relacionadas.

Fonte: Elaborado pela acadêmica conforme CPC 05 (R1) (2010) (2017).

A seguir exemplo de quadro para divulgação de informações referentes a transações e saldos com Partes Relacionadas na sua respectiva Nota Explicativa, elaborada pela acadêmica:

### Quadro 3 – Exemplo de Nota Explicativa sobre Partes Relacionadas

Transações e saldos com Partes Relacionadas						
Partes Relacionadas	Saldos Ativos	Saldos Passivos	Vendas de Produto/Serviços	Compras de Produtos/serviços	Receitas financeiras	Despesas financeiras
Empresa A	50	-	100	85	-	-
Empresa B	-	100	200	50	15	5
Empresa C	100	-	85	30	10	-
<b>Saldo 2015</b>	<b>150</b>	<b>100</b>	<b>385</b>	<b>165</b>	<b>25</b>	<b>5</b>
Saldo 2014	100	0	250	190	0	15

Fonte: Elaborado pela acadêmica conforme CPC 05 e Ludícibus *et al.* 2013 (2017).

## 3 METODOLOGIA

### **3.1 Tipo de pesquisa**

A presente pesquisa consiste em um estudo descritivo e qualitativo, com o emprego de técnica de análise de conteúdo (BARDIN, 2004). Nela, empregou-se as pesquisas bibliográfica e descritiva.

Para Gil (2002), as pesquisas bibliográficas são desenvolvidas com base em material já preparado, composto por livros e artigos científicos. Pesquisa descritiva consiste em realizar estudo, onde o pesquisador não fará qualquer modificação nas informações encontradas, os fatos serão observados, registrados, analisados, classificados e interpretados sem interferência. Os dados devem manter sua originalidade, sem manipulação (ANDRADE, 2009).

Estudo com abordagem qualitativo e quantitativo, “quali-quantitativo”, segundo Prodanov e Freitas (2013) sendo a qualitativa que utiliza o ambiente natural como a fonte direta para coleta de dados. Já na quantitativa faz-se necessário à utilização de recursos e técnicas de estatística, ambas empregadas no estudo.

Dessa forma, neste estudo foram identificados os requisitos estabelecidos pela Deliberação CVM nº 642/10, no que se refere à divulgação sobre Partes Relacionadas, confrontando e avaliando a divulgação nas Notas Explicativas das companhias de capital aberto do Rio Grande do Sul.

### **3.2 Universo e amostra**

Este estudo analisa a divulgação em Nota Explicativa sobre Partes Relacionadas. O universo ou amostra se individualiza por ser um grupo de seres animados ou inanimados, que apresentam ao menos um atributo em comum (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Assim, de um total de 100 empresas da Região Sul, que compreende o Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, foram selecionadas como amostra as 10 maiores empresas de capital aberto do Rio Grande do Sul, destaques da Região Sul, de acordo com o seu faturamento, no ano de 2015, pela Revista Exame Melhores e Maiores, edição julho/2016. No quadro 02, apresentam-se as empresas da amostra.

#### **Quadro 4 - Empresas do Rio Grande do Sul Selecionadas para o Estudo**

Razão social	Localidade	Ramo	Faturamento 2015 (em milhões de reais)	Posição
Lojas Renner S.A	Porto Alegre	Varejo	5.841,50	9 <sup>a</sup>
Cia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica	Porto Alegre	Energia	3.535,20	19 <sup>a</sup>
Rio Grande Energia S.A	Caxias do Sul	Energia	3.516,50	20 <sup>a</sup>
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A	Porto Alegre	Energia	3.418,80	21 <sup>a</sup>
Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	Porto Alegre	Serviços	2.177,70	38 <sup>a</sup>
Dimed S.A Distribuidora de Medicamentos	Eldorado do Sul	Varejo	2.072,30	39 <sup>a</sup>
Marcopolo S.A	Caxias do Sul	Autoindústria	1.787,70	47 <sup>a</sup>
Randon S.A Implementos e Participações	Caxias do Sul	Autoindústria	1.740,70	50 <sup>a</sup>
Josapar Joaquim Oliveira S.A Participações	Porto Alegre	Produção Agropecuária	1.070,90	86 <sup>a</sup>
Gerdau Aços Especiais S.A	Porto Alegre	Siderurgia e Metalúrgica	1.049,60	88 <sup>a</sup>

Fonte: Elaborado pela acadêmica (2017).

### 3.3 Meios e Métodos da pesquisa

O método de análise de conteúdo apresenta técnicas para a coleta e análise dos dados que demandam a codificação de informações em categorias previamente definidas (BARDIN, 2004). Para alcançar o objetivo deste estudo, realizou-se, primeiramente, o *download* das DC's no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Após, elaborou-se um quadro com os principais critérios para análise das Notas Explicativas sobre as Partes Relacionadas, critérios estes obtidos na Deliberação da CVM 642/10.

#### Quadro 5 – Critérios de Avaliação

Item	Descrição
( A )	Natureza do relacionamento
( B )	Remuneração do pessoal chave da administração
( C )	Natureza das transações
( D )	Montante das transações
( E )	Detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas
( F )	Prazos e condições
( G )	Provisão para crédito de liquidação duvidosa
( H )	Despesa reconhecida relacionada a dívidas incobráveis

Fonte: Elaborado pela acadêmica conforme CPC 05 (R1) (2017).

O Quadro 3 apresenta os critérios definidos para a categorização das informações evidenciadas pelas companhias da amostra em relação às recomendações da Deliberação Nº 642/10, conforme disposto no referencial teórico deste estudo.

### 3.4 Análise dos resultados

Para a análise e verificação do nível de aderência da divulgação em Notas Explicativas sobre Partes Relacionadas nas DC's das companhias da amostra foi utilizado uma adaptação do estudo de Boff, Beuren, Hein (2009). O Quadro 4 apresenta as categorizações das informações em Notas Explicativas.

**Quadro 6 – Categorização das informações**

<b>Categorias</b>	<b>Posição</b>	<b>Significado</b>	<b>Nível de conformidade</b>
<b>IC</b>	Informação Completa	A informação prevista encontra-se presente e completa nas notas explicativas.	5
<b>II</b>	Informação Insuficiente	A informação prevista encontra-se nas notas explicativas, porém, de maneira incompleta, insuficiente, deficitária.	3
<b>IA</b>	Informação Ausente	As informações evidenciadas não apresentam o que se espera nas notas explicativas.	1

Fonte: Adaptação da acadêmica conforme Boff, Beuren, Hein (2009, p.253).

No decorrer da análise e classificação das informações divulgadas em Notas Explicativas atribuiu-se um peso para cada item analisado, de acordo com o quadro 4, Informação Completa = 5 pontos; Informação Incompleta = 3 pontos; Informação Ausente = 1 ponto. A partir do resultado da categorização, foi possível obter o nível de conformidade que cada companhia obteve em relação à aderência da Deliberação CVM nº 642/10.

Adicionalmente, procurou-se pelas as palavras “partes relacionadas” em todo o conteúdo das notas explicativas, por meio da ferramenta de busca avançada disponível em cada arquivo.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

### 4.1 Análise da divulgação em Nota Explicativa sobre Partes Relacionadas

Nesta subseção, apresenta-se a análise dos dados divulgados pelas empresas da amostra em Notas Explicativas, no que diz respeito às Partes Relacionadas.

#### 4.1.1 Lojas Renner

A Companhia foi destaque no ano de 2015 no que se refere ao faturamento. Está entre as maiores varejistas do país. Conforme analisada a Nota Explicativa sobre Partes Relacionadas, dos oito quesitos avaliados apenas dois constam com informações completas, dois com informações parciais e quatro critérios com ausência de informação. O Quadro 4 apresenta o resultado da pontuação das Lojas Renner em relação ao nível de conformidade das NE com 20 pontos, segundo demonstrado no quadro abaixo.

**Quadro 7 – Conformidade apresentada pelas Lojas Renner**

Companhia	Critério	Critério	Critério	Critério	Critério	Critério	Critério	Critério	IC	II	IA	TOTAL
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	Peso	Peso	Peso	
Lojas Renner	IC	II	IC	II	IA	IA	IA	IA	5	3	1	
Total	5	3	5	3	1	1	1	1	10	6	4	20 PONTOS

Fonte: Elaborado pela acadêmica (2017).

A análise de conteúdo realizada nas Notas Explicativas permitiu verificar que a empresa divulgou, de forma completa, os critérios natureza do relacionamento e natureza das transações e de forma incompleta, os critérios remuneração da pessoal chave da administração e montantes das transações. Além disso, observou-se que a empresa não apresenta informações para os critérios referentes a detalhes de garantias dadas ou recebidas, prazos e condições das transações, provisão para crédito de liquidação duvidosa e despesas reconhecidas relacionadas a dívidas incobráveis.

#### 4.1.2 Empresas do Ramo da Energia Elétrica

As três empresas do Ramo da Energia Elétrica do estudo, CEEE, RGE e AES Sul apresentam informações deficitárias em quatro dos oito critérios avaliados. Os itens com informações ausentes são: detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas, os seus prazos e condições, provisão para crédito de liquidação duvidosa e despesas reconhecidas relacionadas a dívidas incobráveis. E, por consequência, atingiram a mesma pontuação: 24 pontos.

#### Quadro 8 – Empresas do Ramo da Energia elétrica

Companhia	Critério (A)	Critério (B)	Critério (C)	Critério (D)	Critério (E)	Critério (F)	Critério (G)	Critério (H)	IC	II	IA	TOTAL
									Peso 5	Peso 3	Peso 1	
CEEE	IC	IC	IC	IC	IA	IA	IA	IA	5	3	1	24 PONTOS
Total	5	5	5	5	1	1	1	1	20	0	4	
Companhia	Critério (A)	Critério (B)	Critério (C)	Critério (D)	Critério (E)	Critério (F)	Critério (G)	Critério (H)	IC	II	IA	TOTAL
RGE	IC	IC	IC	IC	IA	IA	IA	IA	5	3	1	
Total	5	5	5	5	1	1	1	1	20	0	4	24 PONTOS
Companhia	Critério (A)	Critério (B)	Critério (C)	Critério (D)	Critério (E)	Critério (F)	Critério (G)	Critério (H)	IC	II	IA	TOTAL
AES Sul	IC	IC	IC	IC	IA	IA	IA	IA	5	3	1	
Total	5	5	5	5	1	1	1	1	20	0	4	24 PONTOS

Fonte: Elaborado pela acadêmica (2017).

Após apreciação do conteúdo das Notas Explicativas, verificou-se que as empresas do Ramo da Energia Elétrica divulgaram, de forma completa, os critérios referentes à natureza do relacionamento, remuneração da pessoal chave da administração, natureza das transações e montantes das transações. Em contrapartida, as empresas não divulgaram as informações para os seguintes critérios: detalhes de garantias dadas ou recebidas, prazos e condições das transações, provisão para crédito de liquidação duvidosa e despesas reconhecidas relacionadas a dívidas incobráveis.

#### 4.1.3 Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan

A Corsan abastece, atualmente, mais de seis milhões de gaúchos, distribuídos em 316 municípios. No que tange à pesquisa dos oito quesitos avaliados, a companhia



não divulgou informações para cinco critérios e apresentou informações integrais para três. Dessa forma, a empresa atingiu os 20 pontos.

#### Quadro 9 – Conformidade apresentada Corsan

Companhia	Critério (A)	Critério (B)	Critério (C)	Critério (D)	Critério (E)	Critério (F)	Critério (G)	Critério (H)	IC	II	IA	TOTAL
									Peso	Peso	Peso	
CORSAN	IC	IA	IC	IC	IA	IA	IA	IA	5	3	1	
Total	5	1	5	5	1	1	1	1	15	0	5	20 PONTOS

Fonte: Elaborado pela acadêmica (2017).

Conforme análise realizada nas Notas Explicativas, verificou-se que a Corsan não apresentou informações para os seguintes critérios: remuneração da pessoal chave da administração, detalhes de garantias dadas ou recebidas, prazos e condições das transações, provisão para crédito de liquidação duvidosa e despesas reconhecidas relacionadas a dívidas incobráveis. Dessa forma constando como informações ausentes. E apresentou de forma clara, integral, os critérios referentes à natureza do relacionamento, natureza das transações e montantes das transações.

#### 4.1.4 Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos

O Grupo Dimed é composto por três negócios: a Panvel, rede de farmácias, a Dimed, distribuidora de medicamentos e a Lifar, desenvolvimento e fabricação de cosméticos, medicamentos e alimentos. A companhia apresentou um nível informacional médio na análise, pois teve dois critérios divulgados de acordo com o CPC 05 (R1), três não foram divulgados e três critérios foram divulgados com informação insuficiente. Dessa forma, a empresa atingiu os 22 pontos.

#### Quadro 10 – Conformidade apresentada Dimed

Companhia	Critério (A)	Critério (B)	Critério (C)	Critério (D)	Critério (E)	Critério (F)	Critério (G)	Critério (H)	IC	II	IA	TOTAL
									Peso	Peso	Peso	
DIMED	IC	II	II	II	IA	IC	IA	IA	5	3	1	
Total	5	3	3	3	1	5	1	1	10	9	3	22 PONTOS

Fonte: Elaborado pela acadêmica (2017).

Análise realizada nas Notas Explicativas do Grupo Dimed permitiu constatar que a companhia divulgou de forma plena apenas dois critérios, sendo ele referente à natureza do relacionamento. Observa-se que ela divulgou as informações pertinentes aos critérios remuneração da pessoal chave da administração, natureza das transações e montantes das transações, mas de forma insuficiente, que não atinge o objetivo proposto pelo CPC 05 (R1). A empresa não divulgou as informações para os seguintes critérios: detalhes de garantias dadas ou recebidas, provisão para crédito de liquidação duvidosa e despesas reconhecidas relacionadas a dívidas incobráveis.

#### 4.1.5 Marcopolo S.A.

A companhia é líder do mercado brasileiro no segmento ônibus e está entre as maiores fabricantes do mundo. Na análise e classificação das informações divulgadas, a Marcopolo obteve 22 pontos. Observa-se que ela apresentou informação clara e objetiva para atendimento das exigências à Deliberação da CVM Nº 642/10 em apenas um critério, três critérios foram divulgados, mas com escassez de informação e quatro não foram divulgados.

#### Quadro 11 – Conformidade apresentada Marcopolo

Companhia	Critério (A)	Critério (B)	Critério (C)	Critério (D)	Critério (E)	Critério (F)	Critério (G)	Critério (H)	IC	II	IA	TOTAL
Marcopolo	IC	II	IC	IC	IA	IA	IA	IA	Peso 5	Peso 3	Peso 1	
Total	5	3	5	5	1	1	1	1	15	3	4	22 PONTOS

Fonte: Elaborado pela acadêmica (2017).

Após avaliação do conteúdo das Notas Explicativas, constatou-se que a empresa apresentou, de forma clara, que atende a orientação da Deliberação CVM nº 642/10 os critérios referentes à natureza do relacionamento e natureza das transações e montantes das transações, e de forma deficitária, remuneração da pessoal chave da administração. As informações referentes aos critérios detalhes de garantias dadas ou recebidas, prazos e condições das transações, provisão para crédito de liquidação duvidosa e despesas reconhecidas relacionadas a dívidas incobráveis, não foram divulgadas pela empresa.

#### 4.1.6 Randon S.A. Implementos e Participações

A Randon mantém suas atividades na área da fabricação de reboques e semirreboques, considerada a maior fabricante da América Latina e está entre as maiores do mundo. No que tange a sua divulgação sobre Partes Relacionadas, a companhia divulgou, de forma integral, cinco critérios, três não foram divulgados. Dessa forma, a empresa atingiu os 28 pontos.

#### Quadro 12 – Conformidade apresentada Randon

Companhia	Critério (A)	Critério (B)	Critério (C)	Critério (D)	Critério (E)	Critério (F)	Critério (G)	Critério (H)	IC	II	IA	TOTAL
									Peso	Peso	Peso	
Randon	IC	IC	IC	IC	IA	IC	IA	IA	5	3	1	
Total	5	5	5	5	1	5	1	1	25	0	3	28 PONTOS

Fonte: Elaborado pela acadêmica (2017).

Ao observar o conteúdo das Notas Explicativas, verificou-se que a Randon divulgou, de forma plena, os critérios natureza do relacionamento e natureza das transações e de forma incompleta, os critérios remuneração da pessoal chave da administração, montantes das transações e prazos e condições das transações. Três critérios não foram divulgados, sendo eles: detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas, provisão para crédito de liquidação duvidosa e despesas reconhecidas relacionadas a dívidas incobráveis.

#### 4.1.7 Josapar Joaquim Oliveira S.A. Participações

A Josapar conduz suas atividades nos setores de industrialização e comercialização de alimentos e produção e distribuição de insumos agrícolas. No que tange à pesquisa dos oito critérios analisados, um não foi divulgado, e outro não atingiu a clareza necessária, os demais foram divulgados de forma plena, visto que apresentou um nível informacional médio em relação aos critérios analisados.

#### Quadro 13 – Conformidade apresentada Josapar

Companhia	Critério (A)	Critério (B)	Critério (C)	Critério (D)	Critério (E)	Critério (F)	Critério (G)	Critério (H)	IC	II	IA	TOTAL
									Peso 5	Peso 3	Peso 1	
JOSAPAR	IC	IC	II	IC	IC	IA	IC	IC	5	3	1	
Total	5	5	3	5	5	1	5	5	30	3	1	34 PONTOS

Fonte: Elaborado pela acadêmica (2017).

Após análise do conteúdo das Notas Explicativas, verificou-se que as informações previstas para os critérios natureza do relacionamento, remuneração da pessoal chave da administração, montantes das transações, detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas, provisão para crédito de liquidação duvidosa e despesas reconhecidas relacionadas a dívidas incobráveis constam de forma completa nas Notas Explicativas. O critério natureza das transações foi divulgado de forma incompleta, deficitária. E a empresa apresenta, de forma ausente, o critério relacionado a prazos e condições das transações.

#### 4.1.8 Gerdau Aços Especiais S.A

O Grupo Gerdau é líder na produção de aços longos nas Américas, no qual, atualmente, possui operações em 14 países. A Gerdau S.A. obteve 30 pontos dos oito critérios avaliados, cinco apresentaram informações completas, dois com informações ausentes e um com informação incompleta.

#### Quadro 14 – Conformidade apresentada Gerdau

Companhia	Critério (A)	Critério (B)	Critério (C)	Critério (D)	Critério (E)	Critério (F)	Critério (G)	Critério (H)	IC	II	IA	TOTAL
									Peso 5	Peso 3	Peso 1	
Gerdau Aços	IC	II	IC	IC	IC	IC	IA	IA	5	3	1	
Total	5	3	5	5	5	5	1	1	25	3	2	30 PONTOS

Fonte: Elaborado pela acadêmica (2017).

Ao analisar a substância das Notas Explicativas, é possível conferir que as informações previstas para os critérios natureza do relacionamento, natureza das transações, montantes das transações, detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas, prazos e condições das transações, estão constando de forma completa. O critério referente à remuneração da pessoal chave da administração, divulgado de forma incompleta. E, de forma ausente, o critério relacionado à provisão para crédito de liquidação duvidosa e despesas reconhecidas relacionadas a dívidas incobráveis.

## 4.2 Conformidade apresentada

Após análise individual de cada companhia, concluindo a análise desta pesquisa, o quadro abaixo demonstra o resultado, de modo geral, de todas as empresas da amostra, no que tange o estudo em relação à conformidade da Deliberação CVM 642/10.

**Quadro 15 – Análise da conformidade apresentada pelas empresas**

Empresas	Critério (A)	Critério (B)	Critério (C)	Critério (D)	Critério (E)	Critério (F)	Critério (G)	Critério (H)	Totais		
									IC	II	IA
Lojas Renner	IC	II	IC	II	IA	IA	IA	IA	2	2	4
CEEE	IC	IC	IC	IC	IA	IA	IA	IA	4	0	4
RGE	IC	IC	IC	IC	IA	IA	IA	IA	4	0	4
AES Sul	IC	IC	IC	IC	IA	IA	IA	IA	4	0	4
CORSAN	IC	IA	IC	IC	IA	IA	IA	IA	3	0	5
Dimed	IC	II	II	II	IA	IC	IA	IA	2	3	3
Marcopolo	IC	II	IC	IC	IA	IA	IA	IA	3	1	4
Randon	IC	IC	IC	IC	IA	IC	IA	IA	5	0	3
JOSAPAR	IC	IC	II	IC	IC	IA	IC	IC	6	1	1
Gerdau Aços	IC	II	IC	IC	IC	IC	IA	IA	5	1	2
<b>Totais</b>											
<b>IC</b>	10	5	8	8	2	3	1	1	38		
<b>II</b>	0	4	2	2	0	0	0	0	8		
<b>IA</b>	0	1	0	0	8	7	9	9	34		

Fonte: Elaborado pela acadêmica (2017).

De modo geral, verificou-se que nenhuma empresa apresenta a informação completa em todos os quesitos. Observou-se, também, que apenas um critério foi divulgado de forma completa por todas as empresas, sendo ele: o critério (A), Natureza do relacionamento entre as Partes Relacionadas. Sendo que o critério (C) Natureza das transações foi divulgado por todas as empresas, e os critérios da Remuneração do pessoal chave da administração (B) e o Montante das transações critério (D), não foram divulgados por apenas duas empresas. Os critérios (E) detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas, (F) prazos e condições, (G) provisão para crédito de liquidação duvidosa e (H) despesa reconhecida relacionada a dívidas incobráveis apresentaram uma pontuação negativa em relação à evidenciação proposta na Deliberação da CVM N° 642/10.

Concluindo esta etapa, somaram-se os pontos acumulados pelas categorias, projetando-se uma classificação conforme a pontuação atingida por cada uma das

companhias da amostra, a fim de indicar dentre elas, a que apresentou maior aderência às exigências da Deliberação da CVM Nº 642/10.

**Quadro 16 – Classificação Final**

EMPRESAS	RESULTADO	POSIÇÃO
JOSAPAR	34	1 <sup>a</sup>
Gerdau S.A	30	2 <sup>a</sup>
Randon S.A	28	3 <sup>a</sup>
CEEE	24	4 <sup>a</sup>
RGE	24	5 <sup>a</sup>
AES Sul	24	6 <sup>a</sup>
Marcopolo S.A	22	7 <sup>a</sup>
Dimed S.A.	22	8 <sup>a</sup>
Lojas Renner S.A	20	9 <sup>a</sup>
CORSAN	20	10 <sup>a</sup>

Fonte: Elaborado pela acadêmica (2017).

Conforme a classificação final desta pesquisa, verificou-se que a JOSAPAR obteve a primeira posição, posição que se justifica em função da divulgação de informações completas na maioria dos critérios analisados. Em posição contrária na classificação, a CORSAN ficou na última colocação, devido à maioria de seus itens analisados terem se classificado com ausência de informações no que se refere à conformidade requerida pela CVM Nº 642/10, sendo ela um órgão regulamentador. Observa-se que para as empresas que obtiveram a mesma pontuação foram empregadas como critério de desempate as vendas líquidas, conforme quadro 4, empresas da amostra.

Salienta-se, que após análise das Notas Explicativas procedeu-se leitura do relatório do auditor de cada uma das companhias amostradas. Como resultado verificou-se que nenhuma ressalta foi mencionada acerca da deficiência de informações relativas aos critérios do CPC 05 analisados por essa pesquisa.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A divulgação das transações entre Partes Relacionadas sobre as DC's pode ser percebida como uma conduta de transparência da companhia perante os investidores e demais partes interessadas, contribuindo para a necessidade informacional do mercado e como consequência das transformações trazidas pela globalização e pelo reflexo da evolução da tecnologia.

O estudo teve como objetivo geral analisar o nível de aderência à Deliberação Nº 642/10 quanto à divulgação sobre Partes Relacionadas em Notas Explicativas, pelas maiores empresas de capital aberto do Rio Grande do Sul. E como objetivos específicos apresentar os conceitos, classificação e interpretação das orientações técnicas relacionadas às Partes Relacionadas; verificar o nível de aderência das Notas Explicativas em relação à Deliberação nº 642/10 da CVM. Para tanto, buscou-se, através de bibliografia, os temas que se encontram diretamente relacionados ao objetivo do trabalho, como: Partes Relacionadas, Notas explicativas, Deliberação nº 642/10. Para tornar possível a análise, foram pesquisadas as dez maiores empresas do RS e que estavam entre as maiores da região sul, conforme a revista Exame, edição de julho de 2016.

A partir da análise dos dados coletados, em especial as Notas Explicativas, constatou-se que as companhias da amostra apresentam de forma completa, clara, compreensível e em conformidade com as normas divulgadas pelos órgãos reguladores, o critério referente à natureza do relacionamento entre Partes Relacionadas.

Os critérios relacionados à natureza e o montante das transações apresentaram pequena fragilidade, as informações constavam nas Notas Explicativas, porém, de forma incompleta, devido ao fato de que nem todas as empresas divulgaram a origem das transações e, por consequência, não divulgaram o saldo montante dessas operações.

O critério relacionado à remuneração do pessoal chave da administração foi divulgado de forma completa por cinco companhias, quatro divulgaram de forma incompleta e uma como ausente. Requer atenção das companhias na sua elaboração, para que a divulgação atenda os requisitos dispostos na instrução da Deliberação CVM nº 642/10.

O critério detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas e seus prazos e condições. Salienta-se que na situação de a companhia não firmar garantias nas suas negociações, a necessidade de informar que elas não foram firmadas se mantém;

dessa forma deve ser feito através de comentário em Nota Explicativa. Referindo-se ao critério de prazos e condições, para que os leitores tenham um entendimento claro, expressivo da relevância das transações, recomenda-se que as companhias divulguem os saldos e seu prazo e as condições das transações em que as mesmas foram realizadas de modo similar.

Constatou-se, ainda, que os dois itens com menor nível de conformidade entre as empresas estão relacionados com a provisão para crédito de liquidação duvidosa e despesa reconhecida relacionada a dívidas incobráveis. Das dez empresas analisadas, uma divulgou que não possui provisão para crédito de liquidação duvidosa e nenhuma despesa decorrente de perda de dívidas incobráveis relacionadas aos saldos de operações com Partes Relacionadas em aberto, as demais não divulgaram informações relacionadas com estes critérios. Um dos oito critérios analisados apresentou informações completas por todas as empresas da amostra: natureza do relacionamento.

Acredita-se que o objetivo do estudo foi alcançado, pois constatou-se que as companhias da amostra divulgam as informações referentes a Partes Relacionadas em Nota Explicativa, mas quanto ao nível das informações, estas possuem carência, não atendem por completo à conformidade proposta pela orientação da Deliberação CVM Nº 642/10. E através do estudo pode-se observar que as Notas Explicativas são de grande relevância para o esclarecimento das possíveis dúvidas encontradas pelos leitores das demonstrações contábeis. O estudo contribui com o mercado de capitais por disponibilizar informações para investidores que fazem uso destas informações para a sua tomada de decisão.

As limitações encontradas pela autora na realização deste estudo referem-se ao grau de subjetividade vinculado ao tema divulgação sobre Partes Relacionadas em Nota Explicativa e ao conhecimento que a pesquisadora possui sobre o assunto e por ser um tema complexo.

Para continuidade da pesquisa, sugere-se um estudo com maior abrangência, bem como uma análise das Notas Explicativas sobre Partes Relacionadas das companhias de capital aberto do Brasil. Além disso, também, uma análise referente ao aumento de informações em Notas Explicativas referentes a Partes Relacionadas, a partir da aprovação da Deliberação CVM 642/10 de 2010 correlacionando o resultado encontrado com a opinião dos auditores independentes responsáveis pela elaboração do relatório do auditor.



## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida. *Introdução à Metodologia do Trabalho Científico*. 9ª ed. 2ª reimpr. São Paulo, SP: Atlas, 2009.

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. 3 ed. Lisboa: Edições 70, 2004.

BOFF, Marines Lucia; BEUREN, Ilse Maria; HEIN, Nelson. *Informações Recomendadas pelo Parecer de Orientação N. 15/87 da CVM no Relatório da Administração de empresas familiares de Capital Aberto*. Base, São Leopoldo, v. 6, n. 3, p. 247-257, 2009.

BRASIL. *Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007*: Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm)>. Acesso em: 12 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. *Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976*: Dispõe sobre as Sociedades por ações. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/leis/lei6404.html>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. *Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes. Relacionadas Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 24 (IASB – BV2010)*. Disponível em: <[http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/159\\_CPC\\_05\\_R1\\_rev%2006.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/159_CPC_05_R1_rev%2006.pdf)>. Acesso em: 02 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. *Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 1 (IASB – BV 2011)*. Disponível em: <[http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/312\\_CPC\\_26\\_R1\\_rev%2009.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2009.pdf)>. Acesso em: 02 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. *Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 1 (IASB – BV 2011)*. Disponível em: <[http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147\\_CPC00\\_R1.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf)>. Acesso em: 02 abr. 2017.

COMISSÃO. *Deliberação CVM nº. 642/10*, de 07 de outubro de 2010. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC sobre divulgação de partes relacionadas. Disponível em:<<http://www.cvm.gov.br/legislacao/deli/deli642.html>> acesso em: 01 abr.2017.

\_\_\_\_\_. CVM Demonstrações Financeiras Anuais Completas - 31/12/2015 - *Aes Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.* Disponível em: <<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentsCVM.asp?CNPJ=02.016.440/000162&CCVM=16527&TipoDoc=C&QtLinks=10>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. CVM Demonstrações Financeiras Anuais Completas - 31/12/2015 - *Cia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D.* Disponível em: <<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVMasp?CNPJ=08.467.115/0001-00&CCVM=20648&TipoDoc=C&QtLinks=10>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. CVM Demonstrações Financeiras Anuais Completas - 31/12/2015 - *Cia Riograndense de Saneamento.* Disponível em: <<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=92.802.784/0001-90&CCVM=16748&TipoDoc=C&QtLinks=10>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. CVM Demonstrações Financeiras Anuais Completas - 31/12/2015 - *Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos.* Disponível em: <<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=92.665.611/0001-77&CCVM=9342&TipoDoc=C&QtLinks=10>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. CVM Demonstrações Financeiras Anuais Completas - 31/12/2015 - *Metalurgica Gerdau S.A.* Disponível em: <<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=92.690.783/0001-09&CCVM=8656&TipoDoc=C&QtLinks=10>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. CVM Demonstrações Financeiras Anuais Completas - 31/12/2015 - *Josapar - Joaquim Oliveira S.A. - Participações.* Disponível em: <<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=87.456.562/0001-22&CCVM=13285&TipoDoc=C&QtLinks=10>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. CVM Demonstrações Financeiras Anuais Completas - 31/12/2015 - *Lojas Renner S.A.* Disponível em: <<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=92.754.738/0001-62&CCVM=8133&TipoDoc=C&QtLinks=10>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. CVM Demonstrações Financeiras Anuais Completas - 31/12/2015 - *Marcopolo S.A.* Disponível em: <<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=88.611.835/0001-29&CCVM=8451&TipoDoc=C&QtLinks=10>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. CVM Demonstrações Financeiras Anuais Completas - 31/12/2015 - *Randon S.A. Implementos e Participações.* Disponível em:

<<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=89.086.144/0001-16&CCVM=14109&TipoDoc=C&QtLinks=10>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. CVM Demonstrações Financeiras Anuais Completas - 31/12/2015 - *Rio Grande Energia S.A.* Disponível em: <<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ExibeTodosDocumentosCVM.asp?CNPJ=02.016.439/0001-38&CCVM=16535&TipoDoc=C&QtLinks=10>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

FORTE, Lianny Maria *et al.* *Determinantes do Disclosure Voluntário: um Estudo no Setor Bancário Brasileiro*, 2014. Disponível em: <[http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2014\\_EnANPAD\\_CON979.pdf](http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2014_EnANPAD_CON979.pdf)>. Acesso em: 06 Jun. 2017.

GONÇALVES, Odair; OTT, Ernani. *Pesquisa sobre a Evidenciação Contábil nas Companhias de Capital Aberto com Atuação no Brasil*. In: IX Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, 13 a 15 ago. 2003, Gramado, RS. Disponível em: <<http://www.ccontabeis.com.br/conv/t12.pdf>>. Acesso em: 06 Jun. 2017.

GOULART, André. M. C. *Evidenciação contábil do risco de mercado por Instituições Financeiras no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-08122003-122400/pt-br.php>>. Acesso em: 02 abr. 2017.

HENDRIKSEN, Edson S.; VAN BREDÁ, Michael F. *Teoria da Contabilidade. Tradução da 5ª edição americana por Antonio Zoratto Sanvicente*. São Paulo, SP: Atlas, 1999.

\_\_\_\_\_. *Teoria da Contabilidade. Tradução da 5ª edição americana por Antonio Zoratto Sanvicente*. 1ª ed. 6ª reimpr. São Paulo, SP: Atlas, 2007.

IUDÍCIBUS, Sergio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Arioaldo dos. *Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC*. 2ª ed. 6ª reimpr. São Paulo, SP: Atlas, 2013.

\_\_\_\_\_, Sérgio de. *Teoria da Contabilidade*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

KNUPP, Paulo de Souza. *Determinantes no montante das Transações entre Partes Relacionadas das 100 maiores companhias brasileiras de capital aberto*. Repositório Institucional UFSC. 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/122719>>. Acesso em: 06 jun. 2017.

LOURENÇO, Isabela Costa. Notas Explicativas: Uma visão Internacional. *Revista Fipecafi*, São Paulo, ano I, n. 1, p. 10-14, ago. 2014.

MAGALHÃES, Renata Luciana dos Reis; PINHEIRO, Laura Edith Taboada; LAMOUNIER, Wagner Moura. *Fatores que Favorecem a Compreensão da Extensão da Divulgação sobre Partes Relacionadas - Estudo nas Companhias Listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa*. Sociedade, Contabilidade e Gestão. 2011. Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/ufrj/issue/view/150>>. Acesso em: 06 jun. 2017.

MATOS, Oscar Miguel da Silva Pinto de; GALDI, Fernando Caio. *O Impacto das Transações com Partes Relacionadas na Performance Operacional das Companhias Listadas na Bm&FBovespa*. Contabilidade Vista & Revista. Maio, 2014. Disponível em: <<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/1961>> Acesso em: 06 jun. 2017.

MESQUITA, Daíse Teresinha Boeira. *Evidenciação contábil: uma análise da aderência à NBC TG 27 (R1) - ativo imobilizado nas empresas de capital aberto dos segmentos de bens industriais, siderúrgico e de utilização pública de capital e energia elétrica do Rio Grande do Sul no período de 2010 a 2013*. In: XV Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, 26 a 28 ago. 2015, Gramado, RS. Disponível em: <[http://www.crcrs.org.br/convencao/arquivos/trabalhos/cientificos/evidenciacao\\_contabil\\_aderencia\\_nbc\\_tg\\_27\\_r1\\_811.pdf](http://www.crcrs.org.br/convencao/arquivos/trabalhos/cientificos/evidenciacao_contabil_aderencia_nbc_tg_27_r1_811.pdf)>. Acesso em: 15 jun. 2017.

MURCIA, Fernando Dal-ri. *Fatores determinantes do nível de disclosure voluntário de companhias abertas no Brasil*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-16122009-121627/en.php>>. Acesso em: 06 Jun. 2017.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. *Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico*. 2ª ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SILVEIRA, Alexandre Di Miceli; PRADO, Viviane Muller; SASSO, Rafael. *Transações com partes relacionadas: estratégias jurídicas e relação com a governança corporativa e valor das empresas no Brasil*. Social Science Research Network. 26 Novembro 2008. Disponível em: <[http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1307738](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1307738)>. Acesso em: 08 jun. 2017.

SOUZA, Marcela da Silva; DONÁ, Andréa Lúcia; MARQUES, Kelly Cristina Mucio. *Evidenciação de partes relacionadas em empresas de energia elétrica: análise com foco no CPC 05 R1*. Congresso de Contabilidade 2015 Universidade Federal de Santa Catarina. 2015. Disponível em: <[http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso\\_internacional/webroot/anais/6CCF/56\\_17.pdf](http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso_internacional/webroot/anais/6CCF/56_17.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2017.

VICECONTI, Eduardo Vilchez; NEVES, Silvério. *Contabilidade Avançada: e análise das demonstrações financeiras*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

WESCHENFELDER, Camila; MAZZIONI, Sady. *Informações por segmento: análise do nível de evidenciação das companhias listadas no novo mercado*. REVISTA CATARINENSE DA CIÊNCIA CONTÁBIL, v. 13, n. 39, p. p. 21-33, 2014. Disponível em:< <http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2067/1815>>. Acesso em: 01 jun. 2017.

YAMAMOTO, Marina Mitiyo; SALOTTI, Bruno Meirelles. *Informação Contábil: estudos sobre a sua divulgação no mercado de capitais*. São Paulo: Atlas, 2006.